

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61º/2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL QUE SUPREM AS DEMANDAS DA SEC DE SAUDE PARA AÇÕES DO NASF.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
290	3	2	10	301	13	56	3.3.90.30	1600	Municipal	15.130,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.841.330/0001-26, estabelecida no endereço AV SALGADO FILHO, CASA, 1189, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TOALHA DE BANHO		10,00	UN	82,00	80,00
1/2	LENÇOS UMIDECIDOS ANTIALERGICOS		20,00	UN	27,00	26,15
1/3	Fralda Descartável Infantil, Tamanho P		20,00	PC	79,00	78,00
1/4	Fralda Descartável Infantil, Tamanho M		20,00	PC	79,00	78,00
1/5	Fralda Descartável Infantil Tamanho G		20,00	PC	79,00	78,00
1/6	Fralda Descartável Infantil, Tam XG		20,00	PC	79,00	78,00
1/7	Fralda Descartável Infantil, Tam XGG		20,00	PC	79,00	78,00
1/8	CONDICIONADOR INFANTIL		20,00	UN	38,50	38,00
1/9	SHAMPOO INFANTIL		20,00	UN	38,50	38,00
1/10	BANHEIRA INFANTIL PLASTICO 36L		20,00	UN	96,00	91,50
1/11	SABONETE GLICERINADO INFANTIL		20,00	UN	37,00	36,50
1/12	KIT PENTE + ESCOVA INFANTIL		20,00	UN	41,00	40,00
1/13	TALCO INFANTIL		20,00	UN	42,50	42,00
TOTAL VENCEDOR						14.843,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SECRETÁRIO DE SAUDE de PEQUIZEIRO-TO, aos 03/09/2024.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
GESTOR